



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-

Nome do Hospital: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

Razão Social: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

CNPJ: 75.793.786/0001-40 CNES: 2567466

Município: TERRA BOA

Região de Saúde: 11ª REGIONAL DA SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

Esfera administrativa: PUBLICA

- 1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
- 2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
- 3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS			1	Não se aplica	Não se aplica	
UTI Não Habilitado como COVID MS				Não se aplica	Não se aplica	
Retaguarda Clínica			09	09		09

Terra Boa, 08 de março de 2021.

12

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 07/07/2020 13:03. Inserido ao protocolo 16.673.754-0 por: Raquel Steimbach Burgel em: 07/07/2020 12:23. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do com o código: 57dcf7d72d7ae4a1d2052c056aeb35cf.





Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento da Regional de Saúde

Diretora do Departamento Administrativo
Assinaturdo Hospital Municipal Sao Judas Tadeu
Portaria 401/2020 Hospital

Juliana Sato Lopes
Sec. Mun. de Saide
Terra Boa - PRI/ Por Prozona

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde (somente quanto estiver sob Gestão Municipal)

13

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 07/07/2020 13:03. Inserido ao protocolo **16.673.754-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 07/07/2020 12:23. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do com o código: 57dcf7d72d7ae4a1d2052c056aeb35cf.

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www saude nr oov hr - oahinete@sesa nr oov hr



Curitiba, 15 de março de 2021.

Ofício n.º 164/2021 DGS

Assunto: Ativação de leitos de retaguarda clínica Adulto para atendimento de usuários do SUS

com infecção pelo Novo Coronavírus - COVID - 19

Considerando o aumento do número de casos de infecção pelo Novo Coronavírus – COVID – 19 no Estado do Paraná nas últimas semanas;

Considerando que foi necessário estruturar os hospitais localizados na Macrorregião Noroeste;

Considerando a informação do Hospital Municipal São Judas Tadeu do município de Terra Boa, com informação quanto a disponibilidade de 09 leitos de retaguarda clínica adulto COVID-19;

Considerando Termo de Adesão da Resolução SESA nº 864/2020 recebido, <u>solicitamos a ativação de 09 leitos de retaguarda clínica COVID no Hospital Municipal São Judas Tadeu do município de Terra Boa partir desta data.</u>

Atenciosamente,

Vinícius Augusto Filipak Diretor de Gestão de Saúde

Ilmo. Sr Diretor <u>Hospital Municipal São Judas Tadeu</u> Terra Boa – PR

> DGS - DIRETORIA DE GESTÃO DE SAÚDE Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4500 www.saude.pr.gov.br





ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-

Nome do Hospital: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

Razão Social: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

CNPJ: 75.793.786/0001-40 CNES: 2567466

Município: TERRA BOA

Região de Saúde: 11ª REGIONAL DA SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

Esfera administrativa: PUBLICA

- 1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
- 2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
- 3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
·	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS			- 	Não se aplica	Não se aplica	
UTI Não Habilitado como COVID MS				Não se aplica	Não se aplica	
Retaguarda Clínica			09	09		09

Terra Boa, 08 de março de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo: 17.430.250-2

Assunto: Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de Retaguarda Clínica

não habilitados ao SUS.

Interessado: Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS

Interessado: Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa / Hospital Municipal São

Judas Tadeu

Data: 25/03/2021

mpc

DESPACHO n.º 1387/2021 - SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da <u>Dispensa de Licitação n.º 028/2021</u>, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Resolução SESA n.º 0864/2020 (prorrogada pela Resolução SESA n.º 0022/2021), para a contratualização de Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total máximo da contratação é de **R\$ 334.800,00** (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), por um período estimado de 04 (quatro) meses.

Dispensa de Licitação nº	DL 028 / 2021
--------------------------	---------------

CONTRATADO				
RAZÃO SOCIAL:	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA / HOSPI- TAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU			
ENDEREÇO:	Rua Teruo Sakuno, n.º 117, Centro, Terra Boa/PR			
CNPJ:	75.793.786/0001-40			
CNES:	2567466			

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL		
Leitos de Retaguarda Clínica	09	300,00	83.700,00		
TOTAL E	R\$ 83.700,00				
TOTAL ES	R\$ 334.800,00				

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430 www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Há informação em fls. 180/181 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A presente manifestação restringe-se, tão somente, ao cumprimento do inciso I do § 4° do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)
Marcos Paulo do Carmo
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430 www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br





DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.430.250-2

- 1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 e nº 13/2021 AJU/SESA, Memo nº 028/2021 D.L formalizar a relação entre Gestor Estadual e o Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa / Hospital Municipal São Judas Tadeu, na cidade de Terra Boa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.793.786/0001-40, CNES nº 2567466, através de repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus COVID-19, no Estado do Paraná.
- **2. RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020.
- **3.** O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020 e Resolução Sesa nº 0022/2021, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
- **4.** O valor mensal <u>estimado</u> para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica.
- 5. Os recursos financeiros são provenientes de Transferências da União SUS Fonte 255.
- **6. Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
- 7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 29 de março de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br





Documento: Autorizacao17.430.2502.pdf.

Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 30/03/2021 12:09.

Inserido ao protocolo **17.430.250-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 30/03/2021 11:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



f 1 30/03/2021 16:03